



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2021

### 1. PREAMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA – Estado da Bahia torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a execução do objeto deste Edital, observando-se o disposto na **Lei federal nº 8.666/93; Lei federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto federal nº 3.555/2000;** e suas alterações posteriores, além das condições previstas neste Edital.
- 1.2 A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** com data de abertura marcada para o dia **25 de janeiro de 2021 as 08:30h**, que acontecerá na sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de Setembro s/nº, centro de Ibipeba - Bahia.

### 2. OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e insumos para atender a secretaria de saúde de Ibipeba, conforme especificações no **anexo I**, do Edital.
- 2.2 Pela inexistência de um Almoxarifado Central neste Município, os Materiais licitados serão solicitados de acordo com a necessidade desta Prefeitura, de forma parcial, ficando o(s) Licitante(s) vencedor (es) na obrigação da entrega e transporte dos mesmos para os locais determinados pela Prefeitura, tanto na Sede como no Interior do Município.

### 3 DA RETIRADA DO EDITAL

- 3.1 A retirada do Edital far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça 19 de Setembro s/nº, centro de Ibipeba – Bahia, pagando-se um taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), apenas para custos de reprodução, ou pelo site <https://ibipeba.ba.gov.br>

### 4 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 4.2 Em relação aos lotes com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, lotes 05 e 06, a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte.
- 4.3 Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.4 Fica vedada a participação de cooperativas nos itens exclusivos constantes na cláusula 4.1 deste edital, conforme art. 3, § 4º da Lei complementar 123/2006, uma vez que apenas cooperativas de consumo podem usufruir dos benefícios da lei Complementar.
- 4.5 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- I. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - II. Esteja cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses abaixo descritas:
    - a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - III. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - IV. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
  - V. Seja autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
  - VI. Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação;



## 5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os documentos deverão ser entregues no dia **25 de janeiro de 2021 até as 08:30h**, endereçados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA. Em envelopes distintos e fechados por cola ou lacre, contendo as seguintes descrições:

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO – PP 04-2021  
NOME DA PROPONENTE

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO – PP 04-2021  
NOME DO PROPONENTE:

5.2 Deverá ser apresentado, fora dos envelopes Nº 01 e 02, Declaração de pleno Conhecimento e Enquadramento De acordo com o modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópia do Ato Constitutivo / Contrato Social, acompanhado de documento de identificação que tenha fotografia;
- 6.2 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de Declaração específica (Modelo constante no **Anexo II** deste Edital) com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade, conferindo poderes para a prática de todos os atos inerentes a procedimento licitatório;
- 6.3 Nenhuma pessoa poderá representar mais de um Licitante;
- 6.4 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser entregue em separado dos envelopes 01 e 02.

## 7 DA PROPOSTA

7.1 A Proposta deverá observar o seguinte:

- I. Ser formulada de preferência em papel timbrado da Proponente, ou no **Anexo VII** do presente Edital, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e o nº do CNPJ;
- II. Ser redigida em Português, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;
- III. Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Administrador e/ou Procurador), e o nº do CPF e/ou RG;
- IV. Ter validade de no mínimo 60 dias contados da data de homologação desta licitação;
- V. Os preços deverão ser cotados por item em moeda nacional, incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital;
- VI. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VII e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VIII.
- VII. A proposta deverá mencionar a marca do produto de forma clara e sem abreviatura, bem como o número de registro do produto na ANVISA/MS sob pena de desclassificação do licitante ao lote.

## 8 DA HABILITAÇÃO:

8.1 No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2 Para habilitação na presente licitação será exigida dos licitantes:

### 8.2.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

- I. Cópia do ato constitutivo da empresa e Alterações posteriores devidamente registrados;



- II. No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- III. Cédula de Identidade e CPF do(s) responsável (eis) pela empresa.
- IV. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis))
- V. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

### 8.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Divida Ativa da União);
- V. Prova de Regularidade com INSS;
- VI. Prova de Regularidade com FGTS;
- VII. Prova de Regularidade trabalhista, através da apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos negativa;
- VIII. Certidão de Nada Consta da Justiça Federal de 1ª Instância, emitida pela Subseção Judiciária da sede do licitante;

### 8.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I. Certidão Negativa de pedidos de falência, concordata ou insolvência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo não superior a 30 (trinta) dias e Certidão de Protesto de Títulos;
- II. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- III. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;
- IV. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- V. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- VI. Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, que comprove que a licitante executou ou está executando de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;



**8.2.4 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:**

- I. Prova de regularidade relativa a Licença Sanitária Municipal ou Estadual.
- II. Autorização de funcionamento vigente de acordo com as classes dos produtos ofertados, medicamentos, medicamentos sujeito a controle especial para medicamentos controlados, produtos para saúde, saneantes e cosmético expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA com situação ativa, da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor), bem como a publicação no Diário Oficial da União, em consonância com a Lei nº 6.360/73, Decreto nº 79.094/77 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01;
- III. Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- IV. Comprovação de vínculo entre a empresa e o farmacêutico, através cópia da carteira de trabalho autenticada;
  - a) Ficha de Registro do Empregado;
  - b) Contrato de Trabalho do farmacêutico com a licitante em conformidade com a Legislação Trabalhista;
  - c) Declaração de quitação, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- V. Registro Sanitário dos Medicamentos: cópia perfeitamente legível do registro do medicamento na Anvisa/BA ou da publicação do Diário Oficial da União em conformidade com a legislação vigente para todos os itens dos respectivos lotes desta licitação, exceto os que possuírem notificação simplificada conforme rege a ANVISA;
- VI. Certificado de Boas Práticas de Fabricação: emitido pela Anvisa/BA, relativo ao Programa Nacional de Inspeção em Indústrias Farmacêuticas e Farmoquímicas (PNIIF), de que atende às “Boas Práticas de Fabricação”;

**8.2.5 DOS DEMAIS DOCUMENTOS:**

- I. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Modelo constante do **Anexo VI**;
- II. Declaração de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação, conforme Modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

**9 DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

9.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designado no preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

9.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento**, conforme o modelo constante do **Anexo III**, o **Envelope 01 - Propostas de Preços**, e o **Envelope 02 – Documentação**.

9.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes 01 e 02**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

9.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

9.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes 01**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

9.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.





9.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

9.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## 10. DA APRESENTAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva, apresentar seus lances, em valores distintos e decrescentes, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor (art. 11, incisos VIII e IX do Decreto federal nº 3.555/00).

10.2. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.6. Em havendo a efetiva, e previamente justificada, necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade ou amostras, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, para o que deverá ser notificado o detentor da proposta de menor preço, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicarão na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei, promovendo-se o chamamento das propostas subseqüentes, na ordem de classificação.

10.7. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem.

10.8 **Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

10.9. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.10. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.11. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

10.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

10.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

10.14. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

10.16. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.

10.17. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os



lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

10.18. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

10.19. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

## **10 DAS AMOSTRAS**

10.1 A empresa deverá entregar amostras dos produtos ofertados, conforme registrado na proposta de preços, em até 48 (quarenta e oito) horas, após certame, quando solicitado pela área demandante, para análise e parecer técnico. (Farmacêutico), emitirá a declaração comprovando a entrega/recebimento das amostras.

10.1.1. O responsável técnico anexará nos autos do processo a declaração, devidamente assinada pelo representante da licitante.

10.1.2. A licitante que não entregar as amostras dos produtos ofertados, quando solicitado pela área demandante, terá sua proposta de preços automaticamente desclassificada, ficando implícito o declínio em atender ao lote.

10.2. O Município reserva-se o direito de aceitar ou não os produtos/materiais ofertados, independentemente da informação contida na proposta comercial, caso não atenda as especificações exigidas ou que sejam de qualidade inferior à proposta.

10.3. Caso não sejam aprovadas as amostras, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes, verificando a aceitabilidade, a habilitação e amostra destas licitantes, em ordem de classificação determinada pela sessão dos lances, até o efetivo julgamento em favor da empresa vencedora.

10.4. As amostras ficarão retidas

10.5. As despesas referentes ao envio de amostras ou prestação dos serviços ficam por conta exclusivamente da licitante/fornecedor.

## **11 DO DIREITO AO RECURSO**

11.1 Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 Manifestada à intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.3 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.4 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de Três dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.

11.5 Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Prefeito Municipal.

## **12 DAS PENALIDADES:**

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades legais cabíveis, especialmente de:

- I. Advertência;



- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, dobrando-se este percentual em caso de reincidência;
  - III. Rescisão de forma unilateral do contrato, além de aplicação de sanções legais cabíveis;
  - IV. Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Ibipeba (BA) por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 12.2 As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V, do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- I. Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
  - II. Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
  - III. Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
  - IV. Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - V. Comportamento inidôneo;
  - VI. Cometimento de fraude fiscal;
  - VII. Fraudar a execução do contrato;
  - VIII. Falhar na execução do contrato.
- 12.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 12.5 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 12.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

- Para aquisição dos materiais, objeto desta licitação, os recursos financeiros correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2021, conforme Art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### **14 DO FORNECIMENTO E DO PRAZO:**

- 14.1 - O prazo de entrega dos produtos será em até no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.
- 14.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 14.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 14.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

### **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticada por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.
- 15.2 As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet.



- 15.3 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e dos últimos lances verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.
- 15.4 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.
- 15.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar. (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).
- 15.6 Fica entendido que o Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.
- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 15.8 Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos ou propostas relativos ao presente processo licitatórios.
- 15.9 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça 19 de Setembro s/nº, centro de Ibipeba, impreterivelmente, com antecedência de até 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 15.10 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.
- 15.11 A Comissão poderá ser auxiliada por pessoa no ato da seção, mesmo que a pessoa não faça parte do quadro de funcionários da Prefeitura.

## **16 DO FORO**

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Mendes, Estado da Bahia, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

## **17 ANEXOS DO EDITAL**

17.1 Integram este EDITAL os seguintes anexos:

- I. Planilha de Descrição;
- II. Modelo de Credenciamento;
- III. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento;
- IV. Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- V. Modelo de Declaração de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação;
- VI. Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- VII. Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar
- VIII. Declaração de Elaboração Independente da Proposta
- IX. Modelo de Proposta de Preços;
- X. Minuta de Contrato a ser firmado.

Ibipeba, 13 de janeiro de 2021.

Edésio Micael Szervinsk Mendonça  
Pregoeiro





PLANILHA DE DESCRIÇÃO

LOTE – 01  
MEDICAMENTOS DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1.	ACETATO DE BETAMETASONA, + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG + 3MG)/ML – SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	100
2.	ACICLOVIR 200MG	COMP	3.000
3.	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	60.000
4.	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	20.000
5.	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200
6.	ALBENDAZOL 400MG (MASTIGAVEL)	COMP	10.000
7.	ALBENDAZOL 40/ ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500
8.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	3.000
9.	ALOPURINOL 100MG	COMP	1.800
10.	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMP	10.000
11.	ANLODIPINO, BESILATO DE, 5MG	COMP	30.000
12.	ANLODIPINO, BESILATO DE, 10MG	COMP	15.000
13.	ATENOLOL 100 MG	COMP	15.000
14.	ATENOLOL 50 MG	COMP	20.000
15.	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSOL	FRASCO	100
16.	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	150
17.	BUDESONIDA 50 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	200
18.	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	100
19.	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	10.000
20.	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	COMP	8.000
21.	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400 UI	COMP	15.000
22.	CARVÃO VEGETAL ATIVO- PÓ PARA USO ORAL	FRASCO	10
23.	CARVEDILOL 12,5MG -	COMP	15.000
24.	CETOCONAZOL 2%, SHAMPOO	FRASCO	200
25.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	400
26.	DEXAMETASONA CREME 0,1%	BISNAGA	3.000
27.	DEXAMETASONA 4MG	COMP	6.000
28.	DEXAMETASONA 0,01 MG/ML – ELIXIR	FRASCO	200
29.	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.400
30.	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO DE, SOL ORAL 0,4MG/ML	FRASCO	1.000
31.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG	COMP	10.000
32.	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	20.000
33.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG – COMPRIMIDO	COMP	40.000
34.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.500
35.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	8.000
36.	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE, 12,5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
37.	DOPAMINA, CLORIDRATO DE, 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
38.	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	COMP	150.000
39.	ENALAPRIL, MALEATO DE, 20MG	COMP	100.000



40.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	20.000
41.	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVOGENESTREL 0,15MG	COMP	50.000
42.	FLUCONAZOL 150 MG	CAPS	6.000
43.	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	40.000
44.	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.500
45.	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	100.000
46.	GLICEROL 120 MG/ML - ENEMA, 250 ML	FRASCO	400
47.	GLICEROL 72MG SUPOSITORIO	UNID.	100
48.	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	15.000
49.	GUACO XAROPE	FRASC	300
50.	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400
51.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE, 100MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000
52.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE, 500MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000
53.	HIDROCORTISONA, ACETATO 1%, CREME	BISN	200
54.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	200.000
55.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG – SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500
56.	IBUPROFENO 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASC	3.000
57.	IBUPROFENO 300MG	COMP	80.000
58.	IBUPROFENO 600MG	COMP	50.000
59.	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	200
60.	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,02 MG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO	20
61.	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE, 5MG – COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	1500
62.	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE, 20 MG	COMP	10.000
63.	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE, 40 MG	COMP	10.000
64.	IVERMECTINA 6 MG	COMP	5.000
65.	LACTULOSE 667 MG/ML – XAROPE	FRASCO	500
66.	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG4:1	COMP	5.000
67.	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50 MG	COMP	5.000
68.	LEVODOPA 250MG + CARDIDOPA 25MG10:1	COMP	4.000
69.	LEVOGENESTREL 1,5 MG	COMP	500
70.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	5.000
71.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	8.000
72.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	5.000
73.	LIDOCAINA, CLORIDRATO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200
74.	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100 MG/ML – AEROSOL	FRASCO	20
75.	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200
76.	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, GEL	BISNAGA	800
77.	LORATADINA 10MG	COMP	20.000
78.	LORATADINA MG/ML, XAROPE	FRASC	1.500
79.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	150.000
80.	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASC	600
81.	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COMP	20.000
82.	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	COMP	1000
83.	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	COMP	1500



84.	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG ( REPETINDO O ITEM N 81)	COMP	
85.	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	COMP	120.000
86.	METILDOPA 250MG	COMP	20.000
87.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASC	2.000
88.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10MG	COMP	10.000
89.	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML ( solução injetável)	AMP	2.000
90.	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG	COMP	20.000
91.	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG	COMP	15.000
92.	METOPROLOL, TARTARATO DE, 100 MG – COMPRIMIDO	COMP	6.000
93.	MICONAZOL, NITRATO DE, 2%, CREME VAGINAL	BISN	2.000
94.	MICONAZOL, NITRATO DE, 2%, CREME	BISN	800
95.	MICONAZOL LOÇÃO 2%	FRASC	300
96.	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	50.000
97.	NISTATINA 100.000 UI, SUSPENSÃO ORAL	FRASC.	800
98.	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CAPS	2.000
99.	NITROGLICERINA 50 mg/10 ML	AMP	300
100.	NOREPINEFRINA, HENITARTARATO DE, 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200
101.	NORETISTERONA , ENANTATO 50 MG/ML+ ESTRADIOL, VALERATO 5MG/ML, SOL INJETÁVEL	AMP	500
102.	NORETISTERONA 0,35 MG	CAIXA	2.000
103.	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	300
104.	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	80.000
105.	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASC	6.000
106.	PARACETAMOL 500 MG	COMP	30.000
107.	PASTA D'ÁGUA – PASTA	POTE	500
108.	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	FRASC	2.000
109.	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE,4,02 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (EQUIVALE A 3 MG DE PREDINISOLONA / ML)	FRASC	1.000
110.	PREDINISONA 20MG	COMP	30.000
111.	PREDINISONA 5MG	COMP	60.000
112.	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25MG	COMP	100.000
113.	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	10.000
114.	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 10 MG	COMP	30.000
115.	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 40 MG	COMP	20.000
116.	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG	COMP	10.000
117.	RANITIDINA, CLORIDRATO 15 MG/ML	FRASCO	500
118.	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600
119.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARASOLUÇÃO	SACHÊ	8.000
120.	SALBUTAMOL, SULFATO DE, 0,5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200
121.	SALBUTAMOL, SULFATO 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG DE SALBUTAMOL/ML) SOL. INALANTE	FRASCO	100
122.	SALBUTAMOL, SULFATO DE, 100 MCG/ DOSE, AEROSOL ORAL	FRASC	600
123.	SINVASTATINA 20MG	COMP	80.000
124.	SULFATO FERROSO 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / GOTAS	FRASC	2.000
125.	SULFATO FERROSO 40 MG – COMPRIMIDO	COMP	40.000
126.	SULFATO FERROSO 5 MG/ML – XAROPE	FRASCO	2.500



127.	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	COMP	2.000
128.	VARFARINA 1MG	COMP	2.000
129.	VARFARINA 5MG	COMP	2.000
130.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% CONTENDO 250ML	FRASCO	4800
131.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% CONTENDO 500ML	FRASCO	36000
132.	SORO GLICOSADO 5% CONTENDO 500ML	FRASCO	3000
133.	RINGER COM LACTATO CONTENDO 500ML	FRASCO	3000
134.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% CONTENDO 100ML	FRASCO	600
135.	MANITOL 20% CONTENDO 250ML	FRASCO	200
136.	METRONIDAZOL 0,5% CONTENDO 100ML	FRASCO	1500
137.	SORO GLOCO+FISIOLÓGICO CONTENDO 500ML	FRASCO	3000

**LOTE 02**  
**MEDICAMENTOS DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA**  
**ANTIMICROBIANOS**

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG \ 125MG	COMP	10.000
2.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO ORAL 50 MG \ 12,5 MG/ML	FRASC	3.000
3.	AMOXICILINA 500 MG	CAPS	30.000
4.	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ P/SUSP.ORAL	FRASC	5.000
5.	AZITROMICINA 500MG	COMP	15.000
6.	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3.000
7.	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ P/ SUSP INJET. 1.200.000 UI	FRASC	6.000
8.	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSP INJETÁVEL 300.000 + 100.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASC	6.000
9.	CEFALEXINA 500 MG	COMP	25.000
10.	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	6.000
11.	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, 250 MG	COMP	15.000
12.	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, 500 MG	COMP	12.000
13.	CLARITROMICINA 500MG	CAPS	3.500
14.	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE, 150MG	CAPS	1.500
15.	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE, 300MG	CAPS	1.500
16.	ERITROMICINA, ESTOLATO DE, 500 MG	COMP	5.000
17.	METRONIDAZOL 250MG	COMP	8.000
18.	METRONIDAZOL 400MG	COMP	5.000
19.	METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL + APLICADORES	BISN.	8.000
20.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	BISNAG A	400
21.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400MG + 80MG	COMP	15.000
22.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SUSPENSÃO ORAL 40MG + 8MG/ML	FRASC	2.000

**LOTE 03**  
**MEDICAMENTOS DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA**  
**SAÚDE MENTAL**

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1.	ÁCIDO VALPROÍCO 500MG	COMP	20.000





2.	ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ ML (XAROPE)	FRASCO	3.000
3.	AMITRIPITILINA, CLORIDRATO DE, 25 MG	COMP	80.000
4.	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMP	6.000
5.	BIPERIDENO, LACTATO DE, 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800
6.	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	80.000
7.	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASC	8.000
8.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	6.000
9.	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML.SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	12.000
10.	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, 25MG	COMP	8.000
11.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG	COMP	20.000
12.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 100MG	COMP	15.000
13.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 40MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	800
14.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800
15.	DIAZEPAN 5 MG	COMP	80.000
16.	DIAZEPAN 10 MG	COMP	85.000
17.	DIAZEPAN 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.500
18.	FENITOINA SÓDICA 100 MG	COMP	60.000
19.	FENITOINA SÓDICA SUSP ORAL 20 MG/ML	FRASC	3.000
20.	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000
21.	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASC	3.000
22.	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	40.000
23.	FENOBARBITAL 100 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000
24.	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE, 20MG	COMP	60.000
25.	HALOPERIDOL 1 MG	COMP	15.000
26.	HALOPERIDOL 5MG	COMP	40.000
27.	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000
28.	HALOPERIDOL DECANOATO, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500
29.	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRASC	1.500
30.	MISOPROSTOL 25 MCG – COMPRIMIDO VAGINAL	COMP	20
31.	MISOPROSTOL 200 MCG – COMPRIMIDO VAGINAL	COMP	20
32.	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 25 MG	CAPS	30.000
33.	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 50 MG	CAPS	15.000
34.	RISPERIDONA 1 MG	COMP	50.000
35.	RISPERIDONA 3 MG	COMP	30.000
36.	VALPROATO DE SÓDIO 288MG (EQUIV. A 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) COMPRIMIDO	COMP	15.000
37.	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML) SOL. ORAL ( REPETINDO NUM 2)	FRASCO	500
38.	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIV. A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) (REP 2)	COMP	10.000

**LOTE 04  
MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA  
ELENCO NÃO CIB**

ITEM	PRODUTOS / DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.
1.	ACETILCISTEINA XAROPE 20mg/mL – 120mL com copo medida	FRASCO	500



2.	AMBROXOL SUSP. ORAL SEM AÇÚCAR 6mg/mL (adulto) – copo medida	FRASC	500
3.	AMBROXOL SUSP. ORAL 6mg/mL (adulto) - copo medida	FRASC	500
4.	AMBROXOL SUSP. ORAL 3mg/mL (pediátrico) - copo medida	FRASC	500
5.	AMBROXOL SUSP. ORAL SEM AÇÚCAR 3mg/mL (pediátrico) - copo medida	FRASC	500
6.	AMINOFILINA 100MG	COMP	3.000
7.	AMINOFILINA 24MG/ML INJ – 10MI	AMP	1.000
8.	BISACODIL 5MG	DRÁG	2.000
9.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAINA+DIPIRONA SÓDICA , 10ML – GOTAS	FRASC	3.000
10.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAINA+DIPIRONA SÓDICA INJ 5ML	AMP	2.000
11.	CARBOCISTEINA SUSP. ORAL 20MG/ML (PEDIÁTRICO) – 100mL	FRASC	500
12.	CARBOCISTEINA SUSP. ORAL 50MG/ML (ADULTO) – 100mL	FRASC	500
13.	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	1.000
14.	CETOCONAZOL POMADA 20MG/g – 30g	BISN	500
15.	CIMETIDINA 200MG	COMP	1.000
16.	CIMETIDINA INJ 150MG/ML – 2MI	AMP	800
17.	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, 75MG	COMP	6.000
18.	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.500
19.	DICLOFENACO DE SÓDICO 50 MG	COMP	20.000
20.	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	COMP	20.000
21.	DICLOFENACO RESINATO SOL ORAL 15MG/ML	FRASC	2.000
22.	DICLOFENACO SÓDICO INJ. 75MG/ML	AMP	1.000
23.	DIMENIDRATO 2,5 MG/MI SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	800
24.	dimenidrinato, cloridrato de piridoxina, glicose, frutose 30/50/1000/1000 inj. – 10mL	COMP	2.000
25.	dimenidrinato, cloridrato de piridoxina 50/10mg – 20mL	FRASC	2.000
26.	DIMETICONA 40 MG	AMP	2.000
27.	DIMETICONA SOLUÇÃO ORAL / GOTAS 150 MG/1ML	AMP	500
28.	FENOTEROL, bromidrato. SOL ORAL 0,2MG/ML	FRASC	300
29.	LIDOCAINA INJ SEM VASO 2% 20 ML	CX	2.000
30.	MELOXICAN 15 MG	COMP	3.000
31.	NISTATINA CREME VAGINAL 60g (com aplicadores)	BISN.	6.000
32.	PIROXICAM 10 MG	COMP	1.000
33.	PROMETAZINA 50MG/ML – INJETÁVEL	AMP	3.000
34.	SALBUTAMOL, SULFATO COMP.	COMP.	15.000

**LOTE 05**  
**MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA**  
**ANTIMICROBIANOS NÃO CIB**

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	AMPICILINA 250 MG/ML SUSP ORAL	FRASC	200
2	AMPICILINA 500 MG	COMP	3.000
3	CEFADROXILA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASC	1.000
4	CEFADROXILA 500MG	CAPS	15.000
5	DOXICILINA, CLORIDRATO DE, 100MG	COMP	5.000
6	GENTAMICINA 20MG/ML	AMP	2.000
7	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	2.000



8	GENTAMICINA 80MG/ML	AMP	2.000
9	METRONIDAZOL 55 MG + NISTATINA 100.000 UI	BISN	500
10	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG+250UI/g	BISN.	500

**LOTE 06  
MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA  
SAÚDE MENTAL NÃO CIB**

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1.	BROMAZEPAN 3 MG	COMP	15.000
2.	BROMAZEPAN 6 MG	COMP	15.000
3.	BUPROPRIONA, CLORIDRATO 150 MG	COMP	15.000
4.	CLONAZEPAN 2 MG	COMP	100.000
5.	IMIPRAMINA 25 MG	COMP	1.000
6.	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	1.000
7.	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	2.000
8.	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML	FRASCO	100
9.	RISPERIDONA 1 MG	COMP	30.000
10.	RISPERIDONA 2 MG	COMP	10.000

**LOTE 07  
INSUMOS FARMACÊUTICOS**

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1.	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMPOLA	20.000
2.	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML	AMPOLA	20.000
3.	ÁLCOOL ABSOLUTO	LITRO	900
4.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO	LITRO	2.000
5.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL	LITRO	1.000
6.	ÁLCOOL IODADO	LITRO	600
7.	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE	LITRO	500
8.	GLUTARALDEIDO 2% (GALÃO C/ 5 L)	GALÃO	50
9.	MANITOL 20% 250 ML	UNIDADE	600
10.	Polivinil pirrolidona iodo – PVP-I 1% - SOL. DEGERMANTE – 1L	LITRO	300
11.	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNID.	60.000
12.	SOLUÇÃO DE IODO POVIDONA A 10%	LITRO	80
13.	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML	UNID.	500
14.	VASELINA LIQUIDA	LITRO	10
15.	VASELINA SÓLIDA 500G	FRASCO	10



## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Senhor (a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ibipeba - Bahia, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 04-2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

firma reconhecida em cartório

Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Endereço:

**Declara:**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos (assinale a opção em que se enquadra):

<input type="checkbox"/>	Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.; <b>ou</b>
<input type="checkbox"/>	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição <b>de microempresa</b> e que <b>não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.; ou</b>
<input type="checkbox"/>	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição <b>de empresa de pequeno porte</b> e que <b>não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.</b>

**No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos: (assinalar)**

<input type="checkbox"/>	para os efeitos do inciso VII do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, o <b>pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação</b> , cientes das sanções factíveis de serem aplicadas; <b>ou</b>
<input type="checkbox"/>	para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, <b>haver restrição</b> na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 8.666/93 e Lei federal nº 10.520/02.

Local e data

Representante Legal da Empresa



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Endereço:

**Declara:**

Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Representante Legal da Empresa  
firma reconhecida em cartório



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Endereço:

**Declara:**

Sob as penas da Lei, que até a presente data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Representante Legal da Empresa  
firma reconhecida em cartório



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Endereço:

**Declara:**

Em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de dezesseis anos.  
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

---

Local e data

---

Representante Legal da Empresa





**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Endereço:

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Local e data

Representante Legal da Empresa  
firma reconhecida em cartório



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 7 do edital de **Pregão Presencial nº 04/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 04/2021**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 04/2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 04/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 04/2021**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 04/2021**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Representante Legal da Empresa  
firma reconhecida em cartório



ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

xxxxxxxxx, xxxx de xxxx de 2021

À  
Prefeitura Municipal de IBIPEBA – Bahia  
At.: Pregoeiro Municipal  
Pregão Presencial nº 019-2021

Assunto: Proposta de Preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE IBIPEBA**, conforme especificações do edital.

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a sua Proposta de Preço, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<b>VALOR TOTAL</b>					
	<b>VALOR POR EXTENSO</b>					

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para a prestação de serviços/fornecimento: **365 dias a partir da data da homologação.**

Atenciosamente,

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CNPJ nº



## ANEXO X CONTRATO Nº

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Ibipêba, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, CNPJ 13.714.803/0001-50, com sede na Praça 19 de Setembro s/nº, centro de Ibipêba - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Demóstenes de Souza Barreto Filho**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Avenida Alberic Campos de Oliveira, s/n, Centro – Ibipêba - Bahia, e do outro lado \_\_\_\_\_ (qualificar), doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 além do disposto nas cláusulas seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e insumos para atender a secretaria de saúde de Ibipêba, conforme especificações no anexo I, do Edital.
- 1.2 O presente contrato está amparado na Licitação Pregão Presencial nº 04-2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo menor preço por Lote.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO, REAJUSTE, REACTUAÇÃO, EQUILÍBRIO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.

- 3.1 Fica estimado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes no anexo único deste instrumento.
- 3.2 A entrega do objeto acontecerá de maneira parcelada, a serem entregues semanalmente ou diariamente e no próprio município de Ibipêba – Bahia, de acordo com solicitação emitida por servidor designado pelo Sr. Prefeito e ocorrerá em até 02 dias corridos após a emissão da Solicitação.
- 3.3 A licitante vencedora emitirá Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente do que foi fornecido.
- 3.4 A Prefeitura após conferência do que foi requisitado e do constante da Nota Fiscal procederá ao pagamento, podendo este ocorrer em até 30 dias corridos após o recebimento do material.
- 3.5 O equilíbrio e a compensação financeira do referido contrato obedecerá as regras dispostas na Legislação vigente.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 4.1 As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

FONTE DE RECURSO:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Emitir solicitação do objeto com antecedência de até 01 dia corrido;
- d) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

- 5.2 Constitui obrigação do contratado:



- a) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- b) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- c) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- d) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Ibipeba – Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- e) Efetuar a entrega dos itens solicitados em no máximo 02 (dois) dias corridos após a solicitação;
- f) Entregar os itens objeto deste instrumento, dentro do prazo de validade;
- g) Pela inexistência de um Almoxarifado Central neste Município, os Materiais licitados serão solicitados de acordo à necessidade desta Prefeitura, ficando o Contratado na obrigação da entrega e transporte das mercadorias nos locais determinados pela Prefeitura, tanto na Sede como no Interior deste Município.

## **6. CLAUSULA SEXTA – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

6.1 A administração pode alterar o contrato quando necessários acréscimos ou supressões nas compras, obras ou serviços, desde que respeitados os seguintes limites:

- a) para compras, obras ou serviços: acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato;

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 O contratado ficará sujeito, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93, conforme dispostos nos artigos 86, 87 e 88, observados os limites contidos a Legislação Específica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e ainda as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Devolução dos recursos recebidos, pela mesma taxa de reajuste de correção monetária da caderneta de poupança;
- c) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por descumprimento às cláusulas contidas nesse contrato e no referido convite;
- d) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de atraso injustificado na execução do contrato;

## **8. CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido conforme dispostos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **9. CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1 O presente contrato tem a vigência de 365 dias.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

10.1 O Fórum desta cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia, será o único com Jurisdição e Competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias por ventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Ibipeba, \_\_\_\_\_ de 2021.

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**  
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
***CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO***

